

LEI Nº 469 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PINGO DÁGUA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Pingo Dágua, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Fica criado as seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO DÁGUA

0207. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 . FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 . SAUDE

302 . ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 . ASSISTENCIA A SAÚDE COMUNITÁRIA

2.148 . CONTRATO DE RATEIO – CIS MIRECAR

337170 . Rateio pela participação em consórcio

Valor: R\$ 60.000,00

DR – 102

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO DÁGUA

0207. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 . FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 . SAUDE

302 . ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 . ASSISTENCIA A SAÚDE COMUNITÁRIA

2.149 . CONTRATO DE PROGRAMA – CIS MIRECAR

337239 . Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 30.000,00

DR - 102

Art. 2º Como fonte para suplementação, fica anulada total/parcialmente a seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64:

02 . PREFEITURA MUNICIPAL

10 . SECRETARIA OBRAS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 . ADMINISTRAÇÃO

122 . ADMINISTRAÇÃO GERAL

0010 . INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

1.019 . CONSTR/AMPL/ E/OU REF. DO PAÇO MUNICIPAL

449051 . Obras e Instalações

Ficha: 664

Valor DR: R\$ 90.000,00

DR : 100

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, poderá suplementar a classificação orçamentária constante do Art. 1º, nos termos do Art. 2º. da LOA – Lei 466 de 06 de Dezembro de 2018 e suas alterações.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'água, 21 de Fevereiro de 2019.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: __/__/____

Thiago Luiz Martins Souza

Sec.Mun. Adjunto de Desenvolvimento Econômico

